

1 . IPC - PAULO ROBERTO DO MAR GUERREIRO - MAT:5410533  
 2 . IPC - JOSE ROBERTO BARROS DE SOUSA - MAT:5853249  
 3 . DAS - AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO BARROS - MAT:5904208  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04 (quatro) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 1098/2019- DGPC/OD/DRF  
 DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/302280, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 27/06 a 01/07/19;

1 . ADM - ROSE JANAINA BRAGA SALLES - MAT:57230484

2 . IPC - JOAO PAULO CUNHA MONTEIRO - MAT:5913873

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04 (quatro) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 1099/2019- DGPC/OD/DRF  
 DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019297050, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 26/06 a 30/06/19.;

1 . IPC - BENEDITO JORGE MENEZES LEITE - MAT:5856744

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04 (quatro) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 1100/2019- DGPC/OD/DRF  
 DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019299940, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 28/06 a 04/07/19.;

1 . IPC - RUY GUILHERME NEVES BORGES - MAT:5065070

2 . EPC - CARLOS DE SOUZA BARBOSA FILHO - MAT:57233529

3 . IPC - RAPHAEL MARTINS SIQUEIRA - MAT:8002048

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 06 (seis) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), perfazendo um total de R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 448440**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 1095/2019- DGPC/OD/DRF  
 DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1056/19 -DGPC/OD/DRF de 18/06/19, publicado no DOE nº 33899, publicação nº 445762, em virtude DESPESA NÃO REALIZADA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 448279**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 004/2019-GAB/CGPC  
 BELÉM, 18 DE JUNHO DE 2019.**

O Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO os termos do Artigo 14 da Lei Complementar nº 022/94, que confere à Corregedoria Geral da Polícia Civil o controle interno das atividades de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do artigo 32, inciso II, do Decreto nº 2.690, de 18/12/2006 (Regimento Interno da Polícia Civil) que prevê como atribuição da Divisão de Correição proceder à correição dos autos de procedimentos de Polícia Judiciária, antes de encaminhá-los à Justiça;

CONSIDERANDO o aumento, na Região Metropolitana, do número de procedimentos policiais encaminhados para correição manual, sobrecarregando as atividades da Divisão de Correição, entre os quais ressalta-se o retorno dos autos das Delegacias com diligências cumpridas;

CONSIDERANDO que, em análise das estatísticas realizadas pela Divisão de Correição, observou-se que os procedimentos policiais que retornam com diligências cumpridas não apresentam volume de falhas que justifique a correição manual dos autos, bem como que as falhas até então apresentadas em tais procedimentos não causam prejuízos às atividades de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral, de acordo com o que dispõe o artigo 25, inciso V, do Decreto nº 2.690, de 18/12/2006 (Regimento Interno da Polícia Civil) adotar medidas necessárias ao aperfeiçoamento das atividades de Polícia Judiciária;

R E S O L V E :

I – DETERMINAR que a Divisão de Correição suspenda, em caráter temporário, a correição manual nos autos de Inquéritos Policiais que retornam das Delegacias com diligências cumpridas, cuja atividade poderá ser retomada futuramente quando observada a necessidade, devendo a determinação constante da presente portaria retroagir a 01/04/2019;

II – À Divisão de Correição para que adote as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 448120**

**CONVÊNIO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2019-PCE/SMP**

PARTES: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA, CNPJ nº 05.149.174/0001-34.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Cooperação mútua entre as partes, com o objetivo de instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de carteira de identidade) e Criminal (Expedição de Antecedentes Criminal) no município de Santa Maria do Pará/PA. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. FORO: Belém-PA. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019. ORDENADOR: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil/PA. PREFEITURA: Diana de Sousa Câmara Melo. Prefeita de Santa Maria do Pará. ENDEREÇO DAS PARTES: Avenida Magalhães Barata, nº 209, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-903, Belém-PA e Praça da Matriz, nº 001, Bairro: Centro, CEP: 68.738-000, Santa Maria do Pará/PA.

**CONVÊNIO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 005/2019-PCE/PMC**

PARTES: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Chaves/PA, CNPJ nº 04.888.111/0001-37.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Cooperação mútua entre as partes, com o objetivo de instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de carteira de identidade) e Criminal (Expedição de Antecedentes Criminal) no município de Chaves/PA. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. FORO: Belém-PA. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019. ORDENADOR: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil/PA. PREFEITURA: Durbiratan de Almeida Barbosa. Prefeito de Chaves. ENDEREÇO DAS PARTES: Avenida Magalhães Barata, nº 209, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-903, Belém-PA e Praça da Bandeira, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.880-000, Chaves/PA.

**Protocolo: 448420**